

---

**S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**  
Portaria n.º 39/2009 de 6 de Janeiro de 2009

---

Considerando que pelo disposto na Resolução nº28/2007, de 29 de Março, do Conselho de Governo, cabe ao Fundo Regional da Ciência e Tecnologia suportar as despesas da rede de comunicações de voz e dados, no que concerne à colectora geral, transversal aos diferentes departamentos e serviços da administração pública regional.

Assim, em conformidade com a alínea c) do nº1 do artigo 18º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, transferir para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia o montante de 450.000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros) a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 02, Subdivisão 01, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência, destinando-se o mesmo ao pagamento da colectora geral da rede de comunicações de voz e dados.

30 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos,  
*José António Vieira da Silva Contente.*